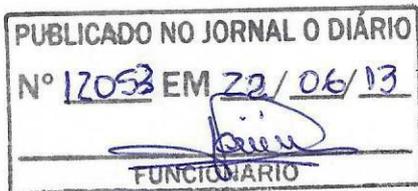




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2013

SÚMULA:- Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009 – “Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo”.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, de 26 de setembro de 2009, que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, passa a vigorar de conformidade com as delimitações contidas no Mapa de Classificação e Uso do Solo Urbano, anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 217/2009, de 26 de setembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2013.


LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício